



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 79/2021 – CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3662/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 79/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A PESSOA JURÍDICA: JORGE CORDEIRO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 30.223.033/0001-61, ROD. SÃO GERALDO II, 244, LOJA 001, BAIRRO: AVIÁRIO – MARAGOGI –AL, CEP: 57.955-000.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** JORGE CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.223.033/0001-61, Rod. São Geraldo II, 244, loja 001, bairro: Aviário – Maragogi –AL, CEP: 57.955-000, neste ato representado por Mário Jorge Cordeiro Barbosa, portador da cédula de identidade nº 36352845 SESP/AL e inscrito no CPF: 108.053.194-76, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO:** A presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para escritório e papelaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e das demais unidades administrativas do município de Maragogi/AL, conforme termo de referência

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor total do presente CONTRATO é **R\$ 17.395,65 (dezesete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** de acordo com a proposta abaixo descrita:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID   | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------------|-------------|
| 1    | BLOCO PARA RECADO ADE SIVO REMOVÍVEL, cores diversas, med. 76x76mm embalado separadamente – Embalagem com bloco c | PACOTE | 200   | R\$ 4,86    | R\$ 972,00  |

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:1905831447  
2

Assinado de forma digital  
por FERNANDO SERGIO  
LIRA NETO:19058314472  
Data: 2021.09.27  
11:06:01 -03'00'

MARIO JORGE  
CORDEIRO  
BARBOSA:1080531  
9476

Assinado de forma digital  
por MARIO JORGE  
CORDEIRO  
BARBOSA:10805319476  
Data: 2021.09.24 10:16:37  
-03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

|   |  |         |     |           |              |
|---|--|---------|-----|-----------|--------------|
|   | om 100 folhas cada tipo 3m, ou similar com mesmo padrão de qualidade   |         |     |           |              |
| 2 | BLOCO PARA RECADO ADESIVO REMOVÍVEL, na cor amarela, med. 38x51mm – pacote com 4 unidades – bloquinhos com 100 folhas cada tipo 3m, ou similar com mesmo padrão de qualidade   | PACOTE  | 200 | R\$ 4,73  | R\$ 946,00   |
| 3 | BLOCO PARA RECADO ADESIVO REMOVÍVEL, na cor laranja, med. 76x102mm embalado separadamente – Embalagem com bloco com 100 folhas cada tipo 3m, ou similar com mesmo padrão de qualidade  | UNIDADE | 100 | R\$ 6,08  | R\$ 608,00   |
| 4 | BORRACHA MACIA para lápis, na cor branca, com cinta, medindo, aproximadamente, 32 mm X 24 mm X 10 mm   | UNIDADE | 50  | R\$ 0,81  | R\$ 40,50    |
| 5 | CAIXA ARQUIVO MORTO, em polipropileno diversas cores, alta qualidade e durabilidade, com quadro de identificação contendo: referência, mês local, conserva até, departamento e contendo duas linhas disponíveis para descrever o conteúdo dimensões: 300 x 180 mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante | UNIDADE | 150 | R\$ 8,10  | R\$ 1.215,00 |
| 6 | CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses. Fornecimento em caixas com 50 Unidades       | CAIXA   | 10  | R\$ 27,00 | R\$ 270,00   |
| 7 | CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta preta, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses. Fornecimento em caixas com 50 Unidades     | CAIXA   | 5   | R\$ 27,00 | R\$ 135,00   |
| 8 | CANETA MARCA TEXTO, 3 a 5 mm, várias cores fluorescentes, produto com etiqueta de  | CAIXA   | 20  | R\$ 14,72 | R\$ 294,40   |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

|    |   |         |     |           |            |
|----|---|---------|-----|-----------|------------|
|    | identificação do produto e dados do fabricante. Marca brasileira. Com certificado de segurança do Inmetro. Embalagem com 12 unidades  |         |     |           |            |
| 9  | CLIPES NIQUELADOS 2/0 caixa com 100 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante   | CAIXA   | 100 | R\$ 2,16  | R\$ 216,00 |
| 10 | CLIPES NIQUELADOS 4/0 caixa com 100 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante   | CAIXA   | 100 | R\$ 2,16  | R\$ 216,00 |
| 11 | CLIPES NIQUELADOS 6/0 caixa com 100 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante   | CAIXA   | 50  | R\$ 3,38  | R\$ 169,00 |
| 12 | CLIPES NIQUELADOS 8/0 caixa com 100 cliques, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante   | CAIXA   | 50  | R\$ 3,38  | R\$ 169,00 |
| 13 | ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 80 g 242 x 336 mm, gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante  | UNIDADE | 500 | R\$ 0,36  | R\$ 180,00 |
| 14 | ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 80 gr 310 x 410 mm, gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante   | UNIDADE | 200 | R\$ 1,15  | R\$ 230,00 |
| 15 | ENVELOPE, cor branco, tamanho aprox.: 115 mm x 160mm  | UNIDADE | 50  | R\$ 0,36  | R\$ 18,00  |
| 16 | FITA ADESIVA, monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 19mm x 50m   | UNIDADE | 50  | R\$ 3,31  | R\$ 165,50 |
| 17 | FITA ADESIVA, monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 50mm x 50m   | UNIDADE | 100 | R\$ 4,86  | R\$ 486,00 |
| 18 | GRAMPEADOR DE MESA, fabricado em aço com cabeça em plástico nobre, com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta capacidade: 210 grampos 26/6 tam. : 20 x 5 x 5, 5 cm, peso aproximado : 450 gramas, grampeia: 20 folhas de papel sulfite, 75 g/m2. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante | UNIDADE | 20  | R\$ 20,25 | R\$ 405,00 |
| 19 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, caixa com 5000 grampos, com dados de   | CAIXA   | 50  | R\$ 5,40  | R\$ 270,00 |

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058314  
472

Assinado de forma digital  
por FERNANDO SERGIO  
LIRA NETO:19058314472  
Dados: 2021.09.27  
11:32:09 -03'00'

MARIO JORGE  
CORDEIRO  
BARBOSA:1080  
5319476

Assinado de forma  
digital por MARIO JORGE  
CORDEIRO  
BARBOSA:10805319476  
Dados: 2021.09.24  
10:17:44 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

|    | identificação do produto e dados do fabricante  |         |     |           |              |
|----|---|---------|-----|-----------|--------------|
| 20 | LIVRO DE ATA medindo, (320 x 220 mm) transversal, com capa. Contendo 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante  | UNIDADE | 10  | R\$ 10,67 | R\$ 106,70   |
| 21 | LIVRO DE PONTO, papel alta alvura 75 gr/m2, capa dura na cor preta, com 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, com 04 situações, (entrada e saída) no primeiro período e (entrada e saída) no segundo período. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante | UNIDADE | 10  | R\$ 19,58 | R\$ 195,80   |
| 22 | LIVRO DE PROTOCOLO, (145 x 205 mm), capa 1250g/m2, contendo 100 folhas, 56g/m2, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante   | UNIDADE | 15  | R\$ 16,07 | R\$ 241,05   |
| 23 | PASTA ABA ELÁSTICA plástica em poliondas medindo aprox 8,5 a 10 cm de largura várias cores. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante  | UNIDADE | 50  | R\$ 9,32  | R\$ 466,00   |
| 24 | PASTA ABA ELÁSTICA plástica em poliondas com 2 cm de largura várias cores. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante   | UNIDADE | 50  | R\$ 6,21  | R\$ 310,50   |
| 25 | PASTA ABA ELÁSTICA plástica em poliondas com 4 cm de largura várias cores. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante   | UNIDADE | 50  | R\$ 6,62  | R\$ 331,00   |
| 26 | PASTA ABA ELÁSTICA plástica em poliondas com 5 cm de largura várias cores. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante   | UNIDADE | 50  | R\$ 7,43  | R\$ 371,50   |
| 27 | PASTA ARQUIVO TIPO AZ, material papelão prensado, lombada larga de aproximadamente 85 mm, medindo aproximadamente 280 mm (Larg) x 350 mm (Comp)   | UNIDADE | 200 | R\$ 14,72 | R\$ 2.944,00 |
| 28 | PRENDEDOR DE PAPEL alta pressão, corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 15 mm. Pacote com 12 unidades  | UNIDADE | 10  | R\$ 17,01 | R\$ 170,10   |
| 29 | PRENDEDOR DE PAPEL alta pressão, corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 25 mm. Pacote com 12 unidades  | PACOTE  | 5   | R\$ 18,23 | R\$ 91,15    |

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058314  
472

Assinado de forma digital  
por FERNANDO SERGIO  
LIRA NETO:19058314472  
Dados: 2021.09.24  
11:33:41 -03'00'

MARIO JORGE  
CORDEIRO  
BARBOSA:1080  
5319476

Assinado de forma digital por MARIO JORGE CORDEIRO BARBOSA:10805319476  
Dados: 2021.09.24  
10:19:01 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

|   |  |         |     |           |                      |
|---|--|---------|-----|-----------|----------------------|
| 30  | PRENDEDOR DE PAPEL , alta pressão, corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32 mm. Pacote com 12 unidades   | PACOTE  | 5   | R\$ 20,25 | R\$ 101,25           |
| 31  | RESMA DE PAPEL Sulfite Alcalino A4 - 500 folhas dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma com 500 (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante | RESMA   | 200 | R\$ 25,11 | R\$ 5.022,00         |
| 32  | TINTA PARA CARIMBO, a base de água, sem óleo, na cor preto embalagem com 40 ml, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança do inmetro   | UNIDADE | 10  | R\$ 3,92  | R\$ 39,20            |
| <b>TOTAL</b>  |  |         |     |           | <b>R\$ 17.395,65</b> |
| (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) |  |         |     |           |                      |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**  
**3390.30 – Material de Consumo**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3. O preço é irrevogável durante toda a vigência contratual, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4. O pagamento será efetuado das seguintes formas:
- I. Será efetuado o pagamento através pelo Secretaria Municipal de Administração.
  - II. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Municipal;
  - III. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Municipal e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5. O fornecimento deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA de forma IMEDIATA, após a assinatura do contrato.

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058  
314472

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058314472  
Dados: 2021.09.27  
11:34:37 -03'00'

MARIO  
JORGE  
CORDEIRO  
BARBOSA:10  
805319476

Assinado de forma  
digital por MARIO  
JORGE CORDEIRO  
BARBOSA:1080531  
9476  
Dados: 2021.09.24  
10:19:15 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6. Este contrato tem vigência de 24 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

7. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

I - Provisoriamente, imediatamente após a entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas;

II - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após a verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos instalados.

Subcláusula primeira: Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste contrato ou na proposta da Contratada serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso.

Subcláusula segunda: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

8. A contratada declara, no ato de celebração do presente Contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o cumprimento do objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10. São obrigações da CONTRATANTE:
- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:190583  
14472

Assinado de forma digital por  
FERNANDO SERGIO LIRA  
NETO:19058314472  
Data: 2021.09.27 11:23:25 -03'00'

MARIO JORGE  
CORDEIRO  
BARBOSA:108  
05319476

Assinado de forma  
digital por MARIO  
JORGE CORDEIRO  
BARBOSA:10805319476  
Dados: 2021.09.24  
10:19:27 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- II. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- III. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na ENTREGA e/ou prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Contrato, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- II. São obrigações da CONTRATADA:
  - I. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto Contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;
  - II. A CONTRATADA obriga-se substitui em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo máximo de 10 dias úteis. Caso constatada divergência nas especificações; ou defeito de fabricação;
  - III. O fabricante (CONTRATADA) deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses;
  - IV. O Produto contratado deverá ser entregue conforme a necessidade de cada unidade administrativa.
  - V. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTATANTE;
  - VI. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
  - VII. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
  - VIII. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058314  
472

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058314472  
Dados: 2021.09.27  
11:36:49 -03'00'

MARIO JORGE  
CORDEIRO  
BARBOSA:108  
05319476

Assinado de forma  
digital por MARIO  
JORGE CORDEIRO  
BARBOSA:108053194  
76  
Dados: 2021.09.24  
10:19:40 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- IX. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANCÕES**

12. De acordo com a natureza da infração cometida pela CONTRATADA, o CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e suas alterações, que pela ordem são: advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública. Em Caso de inadimplemento total por conta da CONTRATADA, aplica-se multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do presente contato e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10% (dez por cento) sob o valor da obrigação inadimplida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ENCARGOS**

13. Os encargos tributários que incidem sobre o Contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

14. A fiscalização/gestão do contrato ficará a cargo do gestor, a seguir designado:

**ANTÔNIO MANUEL DIAS DUARTE**  
**MATRÍCULA: 9431**  
**Diretor de Patrimônio e Regularização**

- I. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RECISÃO**

15. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedidas pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a CONTRATADA o direito a indenização se esta:

- I. Falir, entrar em concordata ou dissolver a firma;
- II. Transferir no todo ou em parte o Contrato, sem expressa autorização do CONTRATANTE;
- III. Em caso de descordo mútuo ou conveniência do CONTRATANTE e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:190583  
14472

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058314472  
Dados: 2021.09.27  
11:38:05 -03'00'

MARIO JORGE  
CORDEIRO  
BARBOSA:108  
05319476

Assinado de forma  
digital por MARIO  
JORGE CORDEIRO  
BARBOSA:1080531  
9476  
Dados: 2021.09.24  
10:19:52 -03'00'





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16. O foro para dirimir qualquer dúvida que, direta ou indiretamente, seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade Maragogi, Estado de Alagoas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

I. E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Maragogi – AL, 24 de setembro 2021.

FERNANDO

SERGIO LIRA

NETO:190583144

72

Assinado de forma digital

por FERNANDO SERGIO

LIRA NETO:19058314472

Dados: 2021.09.27

11:38:56 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**

CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96

Fernando Sérgio Lira Neto

**CONTRATANTE**

MARIO JORGE

CORDEIRO

BARBOSA:10805319

476

Assinado de forma digital por

MARIO JORGE CORDEIRO

BARBOSA:10805319476

Dados: 2021.09.24 10:20:35

-03'00'

**JORGE CORDEIRO EIRELI**

CNPJ: 30.223.033/0001-61

Mário Jorge Cordeiro Barbosa

CPF: 108.053.194-76

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_